



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3060, DE 2021

Institui, em âmbito nacional, o Agosto Azul e Vermelho como mês dedicado a informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e a incentivar a prevenção e o tratamento de doenças vasculares.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2068146&filename=PL-3060-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2068146&filename=PL-3060-2021)



[Página da matéria](#)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui, em âmbito nacional, o Agosto Azul e Vermelho como mês dedicado a informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e a incentivar a prevenção e o tratamento de doenças vasculares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui, em âmbito nacional, o Agosto Azul e Vermelho como mês dedicado a informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e a incentivar a prevenção e o tratamento de doenças vasculares.

Art. 2º No mês de agosto de cada ano e, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e com organizações profissionais e científicas, serão realizados exames e campanhas de esclarecimento e outras ações educativas e preventivas com vistas a incentivar a realização de exames preventivos para a manutenção da saúde vascular e de exames relativos a outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.

Art. 3º O governo federal poderá proceder, entre as ações previstas, à iluminação de locais públicos nas cores azul e vermelha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 255/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.060, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui, em âmbito nacional, o Agosto Azul e Vermelho como mês dedicado a informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e a incentivar a prevenção e o tratamento de doenças vasculares”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA  
Presidente

